Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: JOSIANE DE FATIMA KORNOWSKI
Inscrição: 2
Protocolo: 13728
Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 3
Questão: 26
Disciplina: Língua Portuguesa (Fiscal de Obras e Posturas)
Recurso:

Solicito a retificação do gabarito da questão 26 para a alternativa C, pois as assertivas I e II são falsas.

A assertiva I afirma que a forma verbal “houver” pode ser substituída pela forma verbal “existir”, sem prejuízo da correção gramatical do trecho. Entretanto, a substituição literal produziria a construção “quando existir condições de avaliar a segurança do procedimento”, que apresenta erro de concordância.

O verbo “haver”, empregado com sentido existencial, é impessoal e permanece na terceira pessoa do singular. O verbo “existir”, por sua vez, possui sujeito e deve concordar com ele. Como o sujeito seria “condições”, no plural, a construção correta seria “quando existirem condições de avaliar a segurança do procedimento”.

A questão menciona expressamente a forma “existir”, e não “existirem”. Logo, a assertiva I é falsa, independentemente da proximidade de sentido entre os verbos.

A assertiva II também é falsa, porque afirma que “condições” exerce a mesma função sintática em relação aos dois verbos. Na construção com “haver” existencial, o termo é objeto direto; na construção com “existir”, passa a exercer a função de sujeito. Portanto, a equivalência semântica não implica identidade sintática.

Conclui-se que ambas as assertivas são falsas, situação expressamente contemplada pela alternativa C. Requer-se, assim, a alteração do gabarito da questão 26 para C.

Referência: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, orientação gramatical “As regências de ‘haver’ e ‘existir’”, disponível na Biblioteca Digital do TJMG.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

i.A forma verbal houver pode ser substituída pela forma verbal existir, sem prejuízo da correção gramatical e do sentido original do trecho."
incorreta. O verbo "haver", com sentido de "existir", é impessoal e permanece na 3ª pessoa do singular. O verbo "existir", por sua vez, é pessoal e concorda com o sujeito. A substituição exigiria a forma "existirem" ("quando existirem condições"); com a forma "existir", conforme proposto, haveria erro de concordância.
II.O verbo haver foi empregado com o sentido de existir, e o termo condições exerce a mesma função sintática em relação a ambos os verbos.
Incorreta. Embora os verbos sejam equivalentes quanto ao sentido no contexto, "condições" exerce a função de objeto direto em relação a "haver", verbo impessoal e, portanto, sem sujeito, e de sujeito em relação a "existir", com o qual deve concordar.

Correta. A asserção I é falsa, porque a forma "existir" não concordaria com o sujeito plural "condições"; a asserção II também é falsa, porque "condições" é objeto direto de "haver" e sujeito de "existir", e não exerce a mesma função sintática em relação aos dois verbos.
Dessa forma, mantém-se o gabarito: As asserções I e II são falsas
Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.